1° Termo de Aditamento ao Contrato n° 048/2025

Processo: 666/2024
Concorrência Pública: **001/2025**
Contrato: **048/2025**
Valor Inicial: R$ **12.968.189,90**
Valor de Supressões Quantitativas: - **R$ 18.947,60**
Valor de Extensões Quantitativas: **R$ 1.653.341,13**
Valor de Extensões Qualitativas: **R$ 1.116.118,98**
Valor Acrescido ao Contrato: **R$ 2.750.512,51**
Valor Do Contrato Atualizado: **R$ 15.718.702,41**

Termo de Aditamento Contratual, de "Construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) – UPA Santa Lídia, e prestação de serviços para elaboração de projetos executivos" que fazem entre si o **Município de Mauá**, pela Secretaria de Saúde e a Empresa **Tower Engenharia e Construção Ltda.**

Aos 26 dias do mês de maio do ano de 2026, nesta cidade de Mauá, compareceram de um lado a **Prefeitura do Município de Mauá**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.522.959/0001-98, neste ato representado(a) por sua Secretária, Sra. **Eliene de Paula Pinto** doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Tower Engenharia e Construção Ltda.,** estabelecida à Avenida Francisco Matarazzo, 1752 Sala: 2221- Água Branca - São Paulo – SP – CEP 05001-200 , na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob nº **21.941.290/0001-48**, neste ato representada por seu signatário legal, **Leticia Aparecida Leme Bessa Perez**, portador(a) do RG nº [redacted] e CPF nº [redacted] conforme contrato social, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo nº 666/2024, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos municipais aplicáveis, resolvem **ADITAR** o Contrato no **048/2025**, conforme disposto no art. 124, inciso I, alínea b da Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor do contrato, passa a ser de R$ 15.718.702,41 (quinze milhões, setecentos e dezoito mil, setecentos e dois reais e quarenta e um centavos). O prazo de execução fica inalterado. O prazo de vigência do contrato fica inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contrato também é aditado em **supressões quantitativas**: -R$ 18.947,60 (-0,15%), **extensões quantitativas**: R$ 1.653.341,13 (12,75%), **extensões qualitativas**: R$ 1.116.118,98 (8,61%) **valor acrescido/reduzido ao contrato**: R$ 2.750.512,51 (21,21%), e portanto, **valor do contrato reprogramado é de 15.718.702,41 (121,21%)** conforme justificativas de responsabilidade da Secretaria de Obras às fls. 2378/2385.

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada deverá atualizar a garantia apresentada, em compatibilidade com o novo valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e justificativas de

responsabilidade da Secretaria de Obras às fls. 2378 a 2385, e autorização da Secretaria de Saúde às fl. 2406.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo passará a viger a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: As partes ratificam as demais cláusulas contratuais, que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

Eliene de Paula Pinto
Secretária de Saúde

Tower Engenharia e Construção Ltda.
CNPJ Nº: **21.941.290/0001-48**
Contratada

Testemunhas:

Nome Elisabete Augusto
CPF Secretaria de Obras

Nome Juliana Santos
CPF Gabinete- SO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

Contratante: **Prefeitura do Município de Mauá**

Contratada: **Tower Engenharia e Construção Ltda.**

Contrato N°: **048/2025 - 1° Termo de Aditamento**

Objeto: Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Santa Lídia, e prestação de serviços para elaboração de projetos executivos."

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

b) Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 26 de maio de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcelo Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF: [redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Cargo: CPF:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **Eliene de Paula Pinto**

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Leticia Aparecida Leme Bessa Perez

Cargo: Representante Legal

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **Eliene de Paula Pinto**

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Edison Kazuo Kawashima**

Cargo: Secretário Adjunto

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Da fiscalização do Contrato

Nome: **Rafael Devides Bento**

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: [redacted]

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

Contratante: **Prefeitura do Município de Mauá**

CNPJ Nº: **46.522.959/0001-98**

Contratada: **Tower Engenharia e Construção Ltda.**

CNPJ Nº: **21.941.290/0001-48**

Contrato N°: **048/2025 - 1° Termo de Aditamento**

Data Da Assinatura: **19 / Setembro / 2025**

Execução: **18 Meses**

Vigência: **21 meses**

Objeto: Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Santa Lídia, e prestação de serviços para elaboração de projetos executivos"

VALOR (R$): **15.718.702,41**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 26 de maio de 2026.

RESPONSÁVEL:
Nome: **Eliene de Paula Pinto**
Cargo: Secretária de Saúde

Assinatura:_____